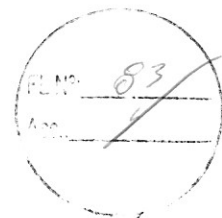




ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS -  
FMAS

---

# HABILITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA****IC – ICONE CONSULTORIA LTDA****CNPJ Nº 17.818.924/0001-00****NIRE: 28200638835**

**1. ELIOMAR GOMES FREIRE**, Brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1988, empresário, CPF nº 038.098.315-06, portador de célula de identidade nº 29031400 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Subida da TV, nº 062, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985- 000; e

**2. LUCICLEIDE SANTOS SILVA**, Brasileira, casada em regime de separação legal de bens, nascida em 16/01/1982, empresária, CPF nº 018.897.845-32, portadora de célula de identidade nº 3137190-6 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua do Grupo, nº 09, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, únicos sócios da **IC – ICONE CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Heliogabalo de Carvalho, nº 175, Centro, Neópolis/SE, CEP: 49980- 000, registrada na Junta Comercial de SERGIPE, sob o NIRE 28200638835 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.924/0001-00 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A sociedade resolve neste ato excluir do objeto social as Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, e Atividades de contabilidade.

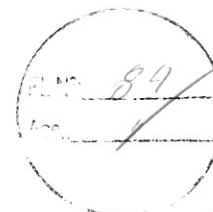
2ª. A sócia **LUCICLEIDE SANTOS SILVA**, CPF nº 018.897.845-32, retira-se da sociedade, cede e transfere 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital social da sociedade para o sócio **ELIOMAR GOMES FREIRE**, CPF nº 038.098.315-06.

3ª. A Sócia **LUCICLEIDE SANTOS SILVA**, CPF nº 018.897.845-32, que retira-se da sociedade, declara, haver recebido, neste ato em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 45.000,00 (Trinta e seis mil reais), e declara, outrossim, sanado todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

4ª. Alterar a administração da sociedade.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **IC – ICONE CONSULTORIA LTDA** e tem sua sede na Rua Heliogabalo de Carvalho, nº 175, Centro, Neópolis/SE, CEP: 49980-000.



2ª O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome	Nº de Quotas	Valor
<b>ELIOMAR GOMES FREIRE</b>	90.000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

3ª Seu objeto social é: Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica; Reprodução de software em qualquer suporte; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de centros de assistência psicossocial; Educação profissional de nível técnico; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Agências de publicidade; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de serviços pessoais; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Consultoria em tecnologia da informação; Filmagem de festas e eventos; Atividades de sonorização e de iluminação; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de profissionais da área de saúde; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em informática; Ensino de arte e cultura; Atividades de apoio à gestão de saúde; Outras atividades de publicidade; Outras atividades de ensino; Todas exercidas em locais de terceiros.

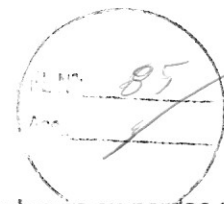
4ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao Sr. **ELIOMAR GOMES FREIRE**, com os poderes e atribuições de Representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Paragrafo Unico.** A nova denominação e os Sócios remanescentes neste ato, assumem o ativo e passivo, direitos e obrigações da anterior.

7ª. Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial do balanço de



resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

9ª. Fica eleito o foro de Neópolis/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011, § 1º,CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via que será destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Neópolis – SE, 02 de Janeiro de 2023.

**ELIOMAR GOMES FREIRE**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**LUCICLEIDE SANTOS SILVA**  
SÓCIA RETIRANTE



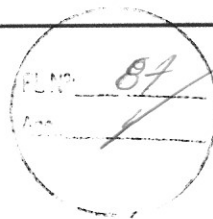
## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IC - ICONE CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01889784532	LUCICLEIDE SANTOS SILVA
03809831506	ELIOMAR GOMES FREIRE
45363331500	ADEILTON DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 08:15 SOB Nº 20230356770.  
PROTOCOLO: 230356770 DE 23/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312454346. CNPJ DA SEDE: 17818924000100.  
NIRE: 28200638835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.  
IC - ICONE CONSULTORIA LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE  
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ALVARÁ**

EXERCÍCIO

2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município concede o Alvará de Licença e Funcionamento para exercer sua atividade, no corrente exercício, enquanto a mesma satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta prefeitura.

<b>Nome ou Razão Social:</b> IC - ICONE CONSULTORIA LTDA		<b>C.M.C. Nº:</b> 01151/003-06
<b>Logradouro:</b> RUA HELIOGABALO DE CARVALHO		<b>Número:</b> 175
<b>Bairro :</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 49980000	<b>Início Atividades:</b> 25/03/2013
<b>CPF / CNPJ:</b> 17818924000100	<b>Inscr. Estadual</b>	<b>Nome do Responsável:</b> IC - ICONE CONSULTORIA LTDA
<b>Atividades do Contribuinte:</b> ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULT. TÉC. ESPECÍFICA		

Valor: 397,00

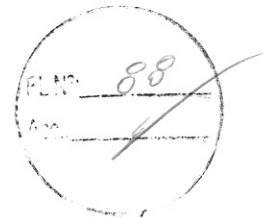
Neópolis (SE) 08 de Janeiro de 2024

  
**CÉLIO RAMOS BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DYEGHO FERNANDEZ DOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Código de Autenticidade: MX708K7M  
Código do Alvará: 000047

Prefeitura Municipal de Neópolis  
Praça Monsenhor José Moreno de Santana, 142 – Centro – Neópolis –SE  
Cep : 49980-000 / Fone : 079 3344 – 2914 / www.neopolis-se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que **MAYCON CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ 17.818.924/0001-00**, residente na Avenida José Odin Ribeiro, 600, no município de Neópolis/se, prestou relevantes serviços com extrema competência de organização e execução do I Encontro de famílias do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Brejo Grande/Se.

Brejo Grande Se, 01 de novembro de 2017.

*Valquíria de Melo Santos*  
*Secretária Municipal de Assistência Social*  
*01/11/2017*

---

**VALQUÍRIA DE MELO SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Ribeirópolis/SE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.150.763/0001-23, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 55, declara para os devidos fins que a empresa IC - ICONE CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.818.924/0001-00, estabelecida na cidade de Neópolis/Se, já prestou o serviço na realização do Encontro Municipal de Articulação Intersetorial para o Desenvolvimento Integral com a Primeira Infância. Temas: O cuidar na primeira infância e A integração da família no processo do desenvolvimento integral da criança. De acordo com pregão presencial SRP nº 002/2020 e Ata de Registro de preço nº 05/2020. Atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido prestado de forma satisfatória e que atendeu plenamente as nossas expectativas.

Ribeirópolis/Se 22 de dezembro de 2020

*Gabriela Cespedes Passos*  
GABRIELA CESPEDES PASSOS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ 14.150.763/0001-23





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que **MAYCON CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ 17.818.924/0001-00**, residente na Avenida José Odin Ribeiro, 600, no município de Neópolis/se, prestou relevantes serviços com extrema competência de organização e execução do I Encontro de famílias do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Brejo Grande/Se.

Brejo Grande Se, 01 de novembro de 2017.

*Valquíria de Melo Santos*  
*Secretária Municipal de Assistência Social*  

---

**VALQUÍRIA DE MELO SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Ribeirópolis/SE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.150.763.0001-23, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 55, declara para os devidos fins que a empresa IC - ICONE CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.818.924.0001-00, estabelecida na cidade de Neópolis/Se, já prestou o serviço na realização do Encontro Municipal de Articulação Intersetorial para o Desenvolvimento Integral com a Primeira Infância. Temas: O cuidar na primeira infância e A integração da família no processo do desenvolvimento integral da criança. De acordo com pregão presencial SRP nº 002/2020 e Ata de Registro de preço nº 05/2020. Atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido prestado de forma satisfatória e que atendeu plenamente as nossas expectativas.

Ribeirópolis/Se 22 de dezembro de 2020

*Gabriela Cespedes Passos*  
GABRIELA CESPEDÉS PASSOS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ 14.150.763.0001-23

FLN: 92  
Ass: /



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ILHA DAS FLORES

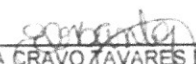
Rua Giaccho Cardoso nº 92 - Bairro Centro - Ilha das Flores/SE  
(79) 3377-1000 CNPJ nº 13.111.224/0001-12  
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

### ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa IC - ÍCONE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.924/0001-00, estabelecida à Rua Heliogabalo de Carvalho, Nº 175, Centro, Neópolis/SE presta serviços na execução de capacitações, encontros, seminários e oficinas com o objetivo de qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais no Município de Ilha das Flores/SE.

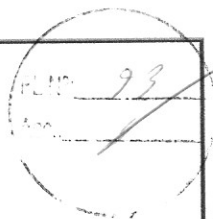
Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Ilha das Flores/SE, 15 de janeiro de 2021

  
ERADELITA CRAVO TAVARES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.818.924/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IC - ICONE CONSULTORIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICONE CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HELIOGABALO DE CARVALHO	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 49.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NEOPOLIS	UF SE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICONE.CONSULTORIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (79) 9837-5844/ (79) 9863-1149
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 08:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

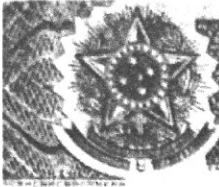
 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.818.924/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IC - ICONE CONSULTORIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HELIOGABALO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>49.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NEOPOLIS</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ICONE.CONSULTORIA@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9837-5844/ (79) 9863-1149</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **08:35:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PLIMP 95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2006676971

NOME

ELIOMAR GOMES FREIRE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

29031400 SSP SE

CPF  
038.098.315-06

DATA NASCIMENTO  
24/11/1988

FILIAÇÃO

JOSE FREIRE

HOSANA GOMES FREIRE

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

06408535346

VALIDADE

25/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

10/07/2015

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

*Eliomar Gomes Freire*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

27/02/2020

*Abner Melo Silva*  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

17315550358  
SE023450231

PROIBIDO PLASTIFICAR

2006676971

SENGIPE

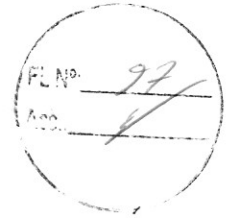


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **MAYCON CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ 17.818.924/0001-00**, residente na Rua Bela Vista, 413, no município de Neópolis/SE, prestou serviços de Assessoramento Técnico, Operacional e Prático no âmbito da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, incluindo técnico de Referência do Bolsa Família e equipe técnica da Proteção Social Básica e a instância do Controle Social do Bolsa Família da Assistência Social do município de Boquim/SE.

#### **PONTOS TRABALHADOS:**

- Realizar ciclo de palestras, encontros e treinamento prático com a rede Intersetorial (Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde) com o foco de Definição do Conceito do CadÚnico e PBF, Público Alvo para inclusão no CADÚNICO e os Critérios de Concessão do PBF, Condicionalidades do PBF, O papel de cada Secretaria no âmbito Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- Criar estratégias para inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do BPC, conforme estabelece o Decreto 8 805/2016
- Realizar encontros com equipe da Proteção Social Básica estabelecendo estratégias de melhoria e ampliação do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, bem como acompanhamento familiar destas, criação de grupos com o PAIF
- Participar e apresentar em reunião do CMAS (instância de controle do bolsa família) : o que é o Programa, critérios e demais normativas e envolve o CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA.
- Trabalhar as listagens dos processos de Revisão e Averiguação Cadastral referente ao ano de 2017 com efeito, 2018
- Traçar estratégias de mobilização para as famílias que constam nos processos de Revisão e Averiguação cadastral
- Traçar estratégias de mobilização para inclusão dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC no Cadastro Único- conforme orientações que consta Instrução Operacional Conjunta nº de 24 de 08 de março de 2017 e reeditada em 06 de Setembro 2018
- Organizar o processo de arquivamento dos formulários do Cadastro Único, bem como os demais documentos de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
 Rua Genito Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.  
 CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347.1230 CNPJ nº 14.834.745/0001-60

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **MAYCON CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 17.818.924/0001-00**, residente na Avenida José Odin Ribeiro, 600, no município de Neópolis/se, prestou relevantes serviços com extrema competência e eficiência na realização de encontros e oficinas para articulação intersetorial com as famílias do programa criança feliz e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial do município de Cedro de São João/Se.

Cedro de São João/Se, 28 de março de 2018.

*Simone da Costa Alves*

**Simone da Costa Alves**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

✓



FL. Nº: 98  
Ass: /



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que MAYCON CONSULTORIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ 17.818.924/0001-00, prestou serviços com qualidade, na realização de Oficinas para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial no município de Malhada dos Bois/Se.

Malhada dos Bois/SE, 27 de dezembro de 2018

**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Hailine Jesus dos Santos  
Secretaria M. de Assistência Social  
Portaria nº 021/2018



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

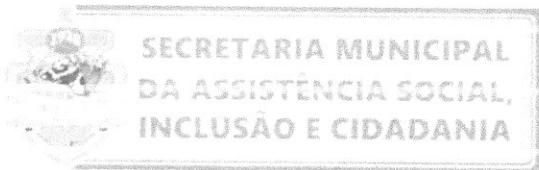
A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº 14.803.073/0001-26, localizado à Rua Coelho e Campos, nº 1187, Centro – Capela SE, DECLARA, para os devidos fins que a empresa **IC – Ícone Consultoria LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.818.924/0001-00 localizada a Rua Heliogabalo de Carvalho, 175 – Neópolis SE, prestou serviços especializados na realização de capacitações, encontros e oficinas com objetivos de qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, o desenvolvimento de ações integradas as famílias na perspectiva de sua participação efetiva no SUAS e o fortalecimento da proteção social básica no município de Capela SE, Estado de Sergipe, em conformidade com as especificações constantes do edital 05/2018 - SRP desta secretaria

Sendo este ofertado com qualidade e eficiência, tendo sido prestado de forma satisfatória e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

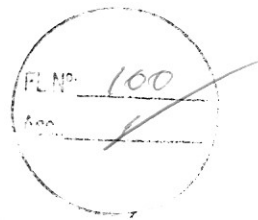
Capela SE 18 de maio de 2020

Antônia Regina Correia Lopes  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Decreto nº 186

**CARLA LEITE MELO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
INCLUSÃO E CIDADANIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

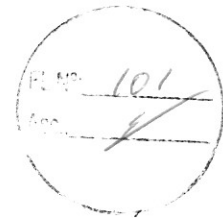
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.499.742/0001-18, representado legalmente pela(a) Secretaria municipal de Assistência Social Sr<sup>a</sup> **Maisa Feitosa Silva Dantas**, declara para os devidos fins que a empresa **IC - ICONE CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º. 17.818.924/0001-00, estabelecida na cidade de Neópolis Se, já prestou o serviço exposto abaixo atendendo as exigências legais e inerentes as suas características, tendo sido prestado de forma satisfatória e que atendeu plenamente as nossas expectativas

- Prestação de Serviço na execução de oficinas socioeducativas para o desenvolvimento dos serviços e programas sociais nos equipamentos do SUAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciados no CRAS do município de Nossa Senhora da Glória Se
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - ARTESANATO
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - DANÇA
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - TEATRO
- OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO - SOPRO
- OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL - INFORMÁTICA

Nossa Senhora da Glória SE 04 de dezembro de 2020

*Maisa Feitosa Silva Dantas*  
**MAISA FEITOSA SILVA DANTAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Maisa Feitosa Silva Dantas  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Inclusão e Cidadania  
www.nsgloria.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº 14.803.073/0001-26, localizado a Rua Coelho e Campos, nº 1187, Centro – Capela SE, DECLARA, para os devidos fins que a empresa **IC – Ícone Consultoria LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.818.924/0001-00 localizada a Rua Heliogabalo de Carvalho, 175 Neópolis SE, prestou serviços especializados na execução de oficinas socioeducativas e de inclusão produtiva aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deferidos nos níveis da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com objetivo de fortalecer a oferta dos serviços socioassistenciais, neste Município de Capela, Estado de Sergipe, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho, Anexo I, constantes do edital 04/2018 - SRP desta secretaria:

- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA – TÊNIS
- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA – FUTSAL E HANDEBOL
- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA – FUTEBOL DE CAMPO
- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA - ARTES MARCIAIS
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - DANÇA
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - TEATRO
- OFICINA DE ARTE E CULTURA – ARTES PLÁSTICA
- OFICINA DE ARTE E CULTURA – ARTESANATO
- OFICINA DE ARTE E CULTURA – PERCUSSÃO
- OFICINA DE MÚSICA – VIOLÃO
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - CAPOEIRA
- TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

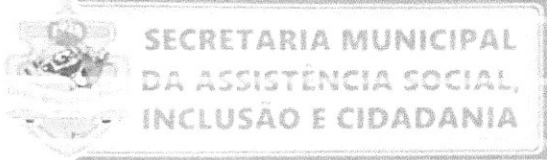
Sendo este ofertado com qualidade e eficiência, tendo sido prestado de forma satisfatória e que atendeu plenamente às nossas expectativas

Capela SE 18 de maio de 2020.

**Antônia Regina Correia Lopes**  
Secretaria Adjunta  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Decreto nº 186

  
**CARLA LEITE MELO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PL Nº 102  
Ass. /



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
INCLUSÃO E CIDADANIA**



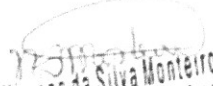
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência social Inclusão e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 14.499.742/0001-18 localizada a Av. Lourival Batista, 198, centro – Nossa Senhora da Glória/SE, DECLARA, para os devidos fins que a empresa A empresa **Maycon Consultoria LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.818.924/0001-00 localizada a rua Bela Vista, 413 – Neópolis/SE, prestou serviços especializados na execução de oficinas socioeducativas para o desenvolvimento dos serviços e programas sociais nos equipamentos do SUAS, neste Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho, Anexo I, constantes do edital 015/2018 desta secretaria:

- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA – TÊNIS
- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA – FUTSAL E HANDEBOL
- OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA - ARTES MARCIAIS: KARATÊ, CAPOEIRA, MAUI THAI.
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - DANÇA
- OFICINA DE ARTE E CULTURA - TEATRO;
- OFICINA DE ARTE E CULTURA – ARTES PLÁSTICA
- OFICINA DE ARTE E CULTURA – ARTESANATO;
- OFICINA DE ARTE E CULTURA – PERCUSSÃO;
- OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO - SOPRO
- OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL - INFORMÁTICA
- TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Sendo este ofertado com qualidade e eficiência, tendo sido prestado de forma satisfatória e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

Nossa Senhora da Glória/SE 26 de junho de 2019.

  
**MAÍSA FELTOS DA SILVA DANTAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Secretária Municipal de Assistência Social, Inclusão e Cidadania

FL N° 103  
Ass. /



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **MAYCON CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ 17.818.924/0001-00**, residente na Avenida José Odín Ribeiro, 600, no município de Neópolis/SE, prestou relevantes serviços com extrema competência e eficiência em execução de oficinas socioeducativas para o desenvolvimento dos serviços e programas sociais nos equipamentos do SUAS do município de Santana do São Francisco/SE

Santana do São Francisco 06 de abril de 2018.

Gilson Guimarães Barrozo Júnior  
Prefeito Municipal

  
**GILSON GIMARAES BARROZO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

FL. Nº 109  
Ass. /




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que MAYCON CONSULTORIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ 17.818.924/0001-00, prestou serviços com qualidade, na realização de Encontro para articulação intersetorial com as famílias do Programa Primeira Infância e a sua intersetorialidade com a rede socioassistencial no município de Malhada dos Bois/Se.

Malhada dos Bois/SE, 27 de dezembro de 2018.

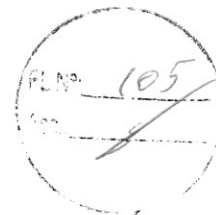
  
**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Haline Jesus dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 02/2017

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 78078 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 17.818.924/0001-00**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **17.818.924/0001-00** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **17.818.924/0001-00** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **15/02/2024**, válida até **16/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20240215KOL62G**





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**



### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Ic - icone consultoria

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**Nome Fantasia:** -

**CNPJ:** 17.818.924/0001-00

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0040384** expedida automaticamente em **11/03/2024** e válida até **10/04/2024**.

Código de Autenticidade nº **1008.1434.0074.9005**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IC - ICONE CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 17.818.924/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

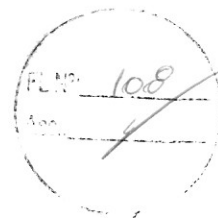
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:01 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **5FCA.BEA1.6D59.9FA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.818.924/0001-00  
**Razão Social:** IC ICONE CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R HELIOGABALO DE CARVALHO 175 CASA / CENTRO / NEOPOLIS / SE / 49980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

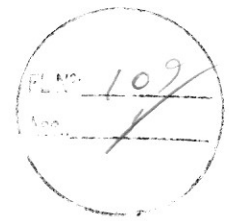
**Certificação Número:** 2024021905383612386707

Informação obtida em 04/03/2024 11:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 121461/2024**

**Identificação do Contribuinte:17.818.924/0001-00**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **17.818.924/0001-00** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **17.818.924/0001-00** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **11/03/2024 16:54:44**, válida até **10/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Março de 2024

**Autenticação:202403119J0UOF**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUN. DE NEOPOLIS

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTAN Nº: 106, Bairro  
49980000  
CEP: 49.980-000 NEOPOLIS/SE  
13111679000138



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão IC - ICONE CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: ICONE CONSULTORIA

Logradouro: R. RUA HELIOGABALO DE CARVALHO

Número: 175

Bairro: CENTRO

CEP: 49980-000 Município: NEOPOLIS

CPF/CNPJ: 17.818.924/0001-00

Inscrição Municipal: 01151/003-06

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

SERVIÇOS

C.M.C. : 01151/003-06

Início: 25/03/2013

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

08/03/2024 A 07/04/2024

DYEGHO FERNANDEZ DOS SANTOS ROCHA

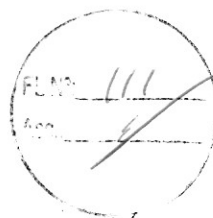
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: , utilizando o código de autenticidade: 13C3F234

EMITIDA EM: 08/03/2024

VALIDA ATÉ: 07/04/2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IC - ICONE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.818.924/0001-00

Certidão n°: 51718138/2023

Expedição: 26/09/2023, às 15:41:31

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IC - ICONE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.818.924/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.